



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 004/2025

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo Interno de Desempenho e Mérito para a função de Gestor Escolar das Escolas Municipais, cargo de natureza comissionado e temporário, para o biênio 2026/2027 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.704.666/0001-91, com sede na Cidade de Itapororoca, no Estado da Paraíba, à Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, e da Comissão Permanente para Elaboração e Acompanhamento de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, constituída através da Portaria nº 028/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, para suprir as eventuais carências no cargo, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DESEMPENHO E MÉRITO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O BIÊNIO 2026 e 2027**, que será realizado sob a responsabilidade técnico-operacional da empresa CONVIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.838.534/0001-18, contratada pela Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB, podendo este Edital ser prorrogado por mais dois anos, a critério da administração pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo a designação de profissionais da Educação Básica para exercer a função de Gestor Escolar ou de Gestor Escolar Adjunto das Unidades Escolares da rede pública municipal, organizado e coordenado pela Comissão Permanente para Elaboração e Acompanhamento de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O certame será composto das seguintes etapas:

Etapa I - de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de prova escrita para avaliação de conhecimentos necessários à Gestão Escolar;

Etapa II - de caráter eliminatório, consistente em entrevista individual com os candidatos, onde serão checados os seguintes componentes do perfil:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento.

Etapa III - de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos.

Etapa IV – Uma quarta e última etapa, de caráter classificatório e eliminatório, no qual os candidatos ao cargo de gestor educacional ficam condicionados a participar de um Curso de Aperfeiçoamento em Me-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

tecnologias, práticas Pedagógicas, Tecnologias Educacionais e os “os Novos Paradigmas para a Gestão Escolar – Formação de Líderes”, que será providenciado pela Secretaria de Educação, com carga horária de até 120 horas.

1.3. As etapas I, II e III serão organizadas pela empresa prestadora de serviços contratada para tal finalidade.

1.4. Os resultados aferidos pelos candidatos na etapa IV serão computados no resultado geral para a classificação do candidato.

1.5. Os candidatos não inscritos no curso ou que desistirem de fazê-lo estarão automaticamente eliminados do processo.

1.6. Os resultados das Etapas I, II, III e IV, serão divulgados no endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br

1.7. O Gestor designado terá até 60 (sessenta) dias, a partir de sua posse, para apresentar um Plano de Trabalho à luz do projeto modelo disponibilizado pela Comissão, adequando-o para a escola a qual foi designado, sob pena de desligamento da função.

1.8. A apresentação do Plano de Trabalho à Comunidade Escolar deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.9. A atuação dos candidatos aprovados será assistida e supervisionada pelo Núcleo de Gestão, Formação e Valorização do Magistério-NUGEFOR, que reportará as ocorrências à Secretaria de Educação, avaliando as seguintes diretrizes:

- I- Forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;
- II- Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da legislação e normas educacionais emitidas pela Secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;
- III- Promoção e articulação com os alunos, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;
- IV- Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;
- V- Melhoria no índice de desenvolvimento da Educação Básica de sua unidade escolar considerando os instrumentos de aferição nacional, estadual e municipal.

1.10. O cronograma de execução do processo seletivo para função de Gestor Escolar, consta na agenda, identificada como Anexo I deste Edital.

1.11. As atribuições da função de Gestor Escolar correspondem às estabelecidas na Lei Municipal nº 666//2022, no seu Art. 12º, incisos I, II, III, IV e V.

2. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1. O cargo de Gestor Escolar compreende as funções de Diretor Escolar, com as seguintes remunerações e carga horária:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Gestor Escolar	12	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou outra Licenciatura + Especialização em



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

			Gestão Escolar
--	--	--	----------------

2.2. A representação salarial dos servidores, com vínculo, ocorrerá conforme o previsto na Lei Municipal nº 778/2025. A esse valor, será acrescido o pagamento proporcional referente às 10 horas/aula adicionais, cabendo ao Gestor cumpri-las integralmente na respectiva unidade escolar.

2.3. A gratificação pelo exercício da função de gestor escolar para os servidores efetivos ocorrerá da seguinte maneira:

GESTOR ESCOLAR I (ESCOLAS COM ATÉ 100 ALUNOS)	R\$ 400,00
GESTOR ESCOLAR II (ESCOLAS DE 101 ATÉ 300 ALUNOS)	R\$ 600,00
GESTOR ESCOLAR III (ESCOLAS DE 301 ATÉ 500 ALUNOS)	R\$ 800,00
GESTOR ESCOLAR IV (ESCOLAS COM MAIS DE 500 ALUNOS)	R\$ 1.000,00
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO I (ESCOLAS COM ATÉ 100 ALUNOS)	R\$ 200,00
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO II (ESCOLAS DE 101 ATÉ 300 ALUNOS)	R\$ 300,00
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO III (ESCOLAS DE 301 ATÉ 500 ALUNOS)	R\$ 400,00
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO IV (ESCOLAS COM MAIS DE 500 ALUNOS)	R\$ 500,00

2.4. A representação salarial dos Gestores Escolares Sem Vínculo ocorrerá conforme a Lei Municipal nº 778/2025:

GESTOR ESCOLAR I (ESCOLAS COM ATÉ 100 ALUNOS)	R\$ 2.400,00
GESTOR ESCOLAR II (ESCOLAS DE 101 ATÉ 300 ALUNOS)	R\$ 2.760,00
GESTOR ESCOLAR III (ESCOLAS DE 301 ATÉ 500 ALUNOS)	R\$ 3.060,00
GESTOR ESCOLAR IV (ESCOLAS COM MAIS DE 500 ALUNOS)	R\$ 3.480,00
GESTOR DE ESCOLA INTEGRAL	R\$ 3.600,00
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO I (ESCOLAS COM ATÉ 100 ALUNOS)	R\$ 1.920,00
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO II (ESCOLAS DE 101 ATÉ 300 ALUNOS)	R\$ 2.220,00
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO III (ESCOLAS DE 301 ATÉ 500 ALUNOS)	R\$ 2.520,00
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO IV (ESCOLAS COM MAIS DE 500 ALUNOS)	R\$ 2.820,00

2.5. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, dada a necessidade do serviço público, convocar os candidatos para prover a função de Gestor Escolar Adjunto, considerando a ordem de classificação deste certame.

3. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios técnicos:

I – Formação em nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com Pós-Graduação em Gestão Escolar;

II – Experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos de docência, com declaração expedida pelo órgão empregador;

III – Ser do Quadro Efetivo ou Comissionado com matrícula ativa no município de Itapororoca;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

IV- Apresentar um Plano de Gestão para a Unidade de Ensino para a qual for designado, se classificado (a) até a etapa final desse Processo Seletivo e imediatamente após a sua nomeação, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias;

V – Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;

VI – Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

VII – Não ocupar cargo eletivo.

VIII - Ter residência fixa no estado da Paraíba;

IX - Não estar em gozo de licenças.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) exclusivamente no endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br no período das 0h de 21/11/2025 às 23h59 de 25/11/2025.

4.3. O (a) candidato(a) deverá inscrever-se uma única vez, sendo que, em caso de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última realizada.

4.4. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e, em caso de preenchimento incorreto e/ou incompleto, caberá a Comissão Permanente para Elaboração e Acompanhamento de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, fundamentadamente deliberar cada caso.

4.5. Todas as informações pertinentes às inscrições e ao processo seletivo constarão da aba específica do site de inscrição: www.itapororoca.pb.gov.br.

4.6. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico www.itapororoca.pb.gov.br e caberá recurso à Comissão Permanente para Elaboração e Acompanhamento de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação nas datas previstas no Anexo I deste Edital.

4.7. Os recursos das inscrições devem ser enviados exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br.

4.8. O resultado dos recursos das inscrições indeferidas será divulgado no endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br, na data prevista no Anexo I deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Será assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente Seleção;

5.2. De acordo com o Art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo 5% das vagas oferecidas para provimento de cargos efetivos e para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

5.3. As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, será assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99;

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

5.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;

5.7. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto nos Decretos Federais n.º 3.298/99 e n.º 9.508/2018.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Para a inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar cópia da documentação, em local próprio e quando for solicitado, no formato PDF, identificado com o seu nome:

- Cédula de identidade (frente e verso);
- C.P.F;
- Comprovante de residência atualizado e com CEP;
- Diploma/certidão do nível de escolaridade;
- Declaração de experiência comprovada, de no mínimo 2 (dois) anos de docência, expedida pelo órgão empregador;
- Declaração ou comprovante de vínculo empregatício no quadro efetivo ou comissionado do Município de Itapororoca, com matrícula ativa.
- Documentação para fim de comprovação de títulos (Anexo III);

7. DAS PROVAS

7.1. Integram a etapa da prova, a realização de Prova Objetiva e Redação.

7.2. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e terá caráter eliminatório e classificatório, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato deverá se apresentar no local 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

7.4. Serão considerados, para efeito de correção das questões de múltipla escolha, somente o gabarito preenchido e assinado pelo candidato e pelo aplicador da prova.

7.5. A Prova Objetiva constará de questões sobre conhecimento de gestão escolar, abrangendo o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital de seleção.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

- 7.6. A Referência bibliográfica sugerida consta também no Anexo II deste Edital.
- 7.7. A Prova Objetiva terá o valor de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.
- 7.8. A redação deve ter como proposta um estudo de caso, no qual o candidato deve identificar a problemática, descrever o contexto da escola, analisar as ações e desafios relacionados à gestão (como comunicação, participação democrática ou uso de tecnologias) e, propor soluções baseadas na teoria e prática para a melhoria da qualidade do ensino e da administração escolar.
- 7.9. A redação terá valor de 0 a 40 pontos.
- 7.10. A correção da redação considerará a capacidade de resolução pelo candidato da temática da redação, com propostas objetivas e interventivas de acordo com as normas cultas da língua portuguesa;
- 7.11. Será previsto um período máximo de 04 (quatro) horas para a realização das Provas.
- 7.12. Serão considerados aptos para a Etapa II da Seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 50 (cinquenta) pontos na Etapa I deste Processo Seletivo.
- 7.13. O resultado da Prova Objetiva será publicado por meio do endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br no período previsto no Anexo I.
- 7.14. Do resultado da Prova Objetiva caberá recurso no período estabelecido no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br
- 7.15. A divulgação do resultado dos recursos da Prova Objetiva será feita pelo endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

8. DA ENTREVISTA

- 8.1. A entrevista será individual, com caráter classificatório e eliminatório, nos termos definidos neste Edital.
- 8.2. A entrevista versará sobre a experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições para o cargo, como consta no ANEXO IV deste Edital.
- 8.3. A entrevista acontecerá de forma presencial, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital e o local de realização da entrevista será divulgado no endereço eletrônico www.itapororoca.pb.gov.br.
- 8.4. A divulgação do resultado da entrevista individual será publicada no endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 8.5. Todas as menções a horário neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

- 9.1. A Etapa III, Análise de Títulos terá caráter classificatório e será realizada no período previsto no Anexo I deste Edital, cujos critérios e os indicadores de pontuação constam no Formulário de Avaliação de Títulos e Currículo, Anexo III deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

9.2. A divulgação do resultado da Etapa III será através do endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

9.3. Do resultado da análise de títulos e currículo caberá recurso no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital pelo endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br.

9.4. A divulgação do resultado dos recursos da análise de títulos será feita pelo endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br, conforme o previsto no Anexo I deste Edital.

10. DO CURSO DE FORMATIVO DE GESTÃO ESCOLAR

10.1. Em consonância inteligência do art. 4º da Lei Municipal nº 666/2022, a última etapa do certame, de caráter classificatório e eliminatório, na qual os candidatos ao cargo de gestor educacional deverão participar de um Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas, Tecnologias Educacionais e os “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes”, que será providenciado pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. Os resultados aferidos pelos candidatos neste curso serão computados no resultado geral para a classificação do candidato.

10.3. Os candidatos não inscritos no curso ou que desistirem de fazê-lo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.4. O curso previsto neste item 10 terá duração de até 120 (cento e vinte) horas, em modalidade mista, consistindo em atividades presenciais e remotas assíncronas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será garantido ao candidato, em cada Etapa do processo seletivo, prazo recursal perante a Comissão Permanente para Elaboração e Acompanhamento de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente pelo link indicado no anexo I deste Edital. Não serão aceitos para fins de julgamento, recursos interpostos fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL

12.1. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos nas etapas: 1ª (provas), 2ª (Entrevista), 3ª (análise de títulos e currículo) e 4ª (Curso Formativo) divididos pelo somatório 4, conforme a seguinte equação:

$$M = \frac{(1^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (3^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (4^{\text{a}} \text{ Etapa})}{4}$$

12.2. A Publicação do Resultado Geral dos classificados para a função de Gestor Escolar ocorrerá através do endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br e será publicado em Diário Oficial do Município no período previsto no Anexo I deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

12.3. Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

- a) tiver maior idade;
- b) comprovar mais tempo de exercício anterior em Gestão Escolar;
- c) tiver mais tempo de exercício no Magistério.

13. DA POSSE E DESIGNAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Itapororoca dará posse aos aprovados em data, local e horário determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2. Por ocasião da posse, o candidato aprovado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos;

- a. Cédula de identidade (frente e verso);
- b. C.P.F;
- c. Comprovante de residência atualizado e com CEP;
- d. Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. Diploma/certidão do nível de escolaridade;
- f. Declaração de experiência comprovada, de no mínimo 2 (dois) anos de docência, expedida pelo órgão empregador;
- g. Declaração ou comprovante de vínculo empregatício no quadro efetivo ou comissionado do Município de Itapororoca, com matrícula ativa.
- h. Documento comprobatório de situação militar, para o candidato do sexo masculino.
- i. Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- j. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração comprovando que não sofreu nenhuma punição nos últimos 05 (cinco) anos em processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- k. Documentação para fim de comprovação de títulos (Anexo III);
- l. Declaração de que não está ocupando nenhum cargo eletivo.

13.3. No momento da posse será exigida apresentação da via original de cada documento, sob pena de impedimento.

13.4. O Gestor Escolar designado, deverá seguir rigorosamente o disposto nas normas e legislação vigentes durante o exercício de suas funções, sob pena de ser responsabilizado nos termos da Lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

14.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

- 14.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao processo de seleção para a função de Gestor Escolar.
- 14.4. O candidato deverá manter seus dados pessoais e telefones atualizados no cadastro ocupacional junto à Secretaria de Administração e na Secretaria de Educação.
- 14.5. O município de Itapororoca reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço no período de validade do Processo Seletivo.
- 14.6. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a etapa, sem prejuízo do andamento normal do processo.
- 14.7. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, erratas, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo.
- 14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 18 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA – PB.

ANEXO I

Ord.	CRONOGRAMA	Data/período
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	19/11/2025
02	Período de Inscrição dos candidatos no link: www.itapororoca.pb.gov.br	21 a 25/11/2025
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	01/12/2025
04	Recursos das inscrições	04/12/2025
05	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	09/12/2025
06	Realização da Prova Objetiva Local: EMEF Manoel Fernandes de Lima Endereço: Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, S/N Bairro: São João II Horário: 13h às 17h	13/12/2025
07	Resultado da Prova Objetiva	16/12/2025
08	Recurso do resultado da Prova Objetiva	19/12/2025
09	Resultado do recurso da Prova Objetiva	22/12/2025
10	Entrevista individual com os candidatos classificados na etapa I.	Entre 07 e 09/01/2026
11	Divulgação do resultado da entrevista individual	15/01/2026
12	Análise de títulos e currículos	16 à 19/01/2026
13	Divulgação do resultado da análise de títulos e currículos	21/01/2026
14	Recurso do resultado da análise de títulos e currículos	22/01/2026
15	Divulgação do resultado dos recursos da análise de títulos	26/01/2026
16	Realização de Curso para Gestor Escolar	28/01/2026 a 24/02/2026
17	Publicação do Resultado Geral dos classificados a assumirem a função de Gestor Escolar	27/02/2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: Gestor Escolar

1. Gestão Escolar e Organizacional

Fundamentos da gestão democrática e participativa;
Dimensões da gestão: pedagógica, administrativa, financeira e comunitária;
Planejamento, execução e avaliação das ações escolares;
Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar;
Gestão de pessoas, liderança e mediação de conflitos;
Uso de tecnologias e inovação na gestão educacional.

2. Políticas Públicas e Legislação Educacional

Constituição Federal (Art. 205 a 214);
Lei nº 9.394/1996 – LDB;
Lei nº 13.005/2014 – PNE;
BNCC – competências gerais e princípios;
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Estatuto da Pessoa com Deficiência;
Diretrizes Curriculares Nacionais e Normas do CNE e CEE;
Lei Municipal nº 666/2022 – Sistema Municipal de Ensino de Itapororoca/PB.

3. Avaliação e Indicadores Educacionais

Indicadores da Educação Básica: matrícula, rendimento, distorção idade-série;
Avaliações externas: SAEB, SIAVE, ANA e IDEB;
Leitura e interpretação de dados educacionais;
Planejamento pedagógico com base em resultados.

4. Gestão Pedagógica e Processos de Ensino-Aprendizagem

Planejamento e acompanhamento pedagógico;
Currículo escolar e articulação com a BNCC;
Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa;
Educação inclusiva, equidade e diversidade;
Educação integral e desenvolvimento de competências.

5. Relações Escola–Comunidade

Gestão participativa e corresponsabilidade social;
Conselho Escolar, família e comunidade;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

Parcerias intersetoriais (educação, saúde, assistência social, cultura e esporte);
Mediação de conflitos e comunicação institucional.

6. Formação e Desenvolvimento Profissional

Concepções e modalidades de formação continuada;
Formação em serviço e desenvolvimento docente;
Papel do gestor na promoção da formação e da cultura colaborativa.

7. Temas Contemporâneos da Educação

Inclusão, equidade racial e de gênero;
Educação ambiental e sustentabilidade;
Competência digital e inovação pedagógica;
Saúde mental e bem-estar docente;
Inteligência artificial e desafios da gestão escolar contemporânea.
Referências Legais e Fontes
Constituição Federal (1988);
LDB – Lei nº 9.394/1996;
PNE – Lei nº 13.005/2014;
BNCC (MEC);
ECA – Lei nº 8.069/1990;
Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015;
Lei Municipal nº 666/2022 (Itapororoca/PB);
QEDu e INEP.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

ANEXO III

QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		Máximo de Pontos
1.1.	Cursos na área de Educação com duração mínima de 80h (05 pontos por curso – máximo de 2 cursos).	10
1.2.	Curso de pós-graduação na área de Educação ou Ensino – Especialização (máximo de 1 curso).	10
1.3.	Curso de pós-graduação na área de Educação – Mestrado (máximo de 1 curso).	15
1.4.	Curso de pós-graduação na área de Educação – Doutorado (máximo de 1 curso).	20

2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Máximo de Pontos
2.1.	Experiência na função docente (05 pontos por ano – máximo de 04 anos).	20
2.2.	Experiência no Sistema Municipal de Ensino de Itapororoca em Gestão Escolar (05 pontos por ano – máximo de 05 anos).	25



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

ANEXO IV QUADRO DE REFERÊNCIA PARA ENTREVISTA

Item	Descrição / Pontuação	Pontuação Máxima
1. Visão sistêmica	Expertise sobre o bom funcionamento da gestão escolar	Até 25,0 pontos
Razoável (respostas incompletas ou pouco claras)	5,0 pontos	
Bom (respostas claras, mas com lacunas)	10,0 pontos	
Excelente (respostas completas, atualizadas e contextualizadas) –	15,0 pontos	
2. Senso ético	Respeito a postura ética inerente a função	Até 20,0 pontos
Superficial ou pouco relevante	3,0 pontos	
Relevante e coerente	7,0 pontos	
Muito relevante, com detalhamento claro de atuação	10,0 pontos	
3. Liderança	Aptidão para gerenciar conflitos e integrar a equipe escolar.	Até 25,0 pontos
Dificuldade de expressão e raciocínio desorganizado	5,0 pontos	
Comunicação clara, mas com pouca fluidez	15,0 pontos	
Comunicação clara, objetiva e fluente	25,0 pontos	
4. Flexibilidade e comprometimento	A função de Gestor Escolar demanda tempo livre para planejamento e compromisso	Até 20,0 pontos
Baixa motivação, respostas genéricas e disponibilidade incerta	3,0 pontos	
Motivação adequada, respostas coerentes e disponibilidade condicionada	7,0 pontos	
Forte motivação, respostas contextualizadas e disponibilidade imediata	10,0 pontos	
5. Comunicação	Capacidade de transmitir informações de forma correta, clara e objetiva	Até 10,0 pontos
Postura inadequada ou respostas evasivas	5,0 pontos	
Postura adequada e ética demonstrada com clareza	10,0 pontos	

REGRAS E OBSERVAÇÕES

Rua Frei Damião de Bozano, 07 – Centro – Itapororoca/PB – CEP: 58.275-000

Endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2802
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Quarta – feira 19 de novembro de 2025

1. Identificação do candidato

- a. O candidato deverá apresentar documento oficial com foto no ato da entrevista.
- b. A ausência de identificação poderá implicar na eliminação do certa.